



# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

*Unidos para continuar crescendo!*

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 2134/2020, de 07 de Julho de 2020.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 66.775,32 (SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARMANDO DUPONT**, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1925/2020 de 07 de julho de 2020.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial por auxílios e convênios no valor de até R\$ 66.775,32 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SEC MUNICIPAL DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

08.03 RECURSOS FEDERAIS

2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS FEDERAIS

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil (5916).....R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (5917).....R\$ 10.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (5918).....R\$ 10.075,32

09 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2079 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES REC. FEDERAL IGD-SUAS

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil (5912).....R\$ 5.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (5913) .....R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (5914).....R\$ 1.700,00

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (5915).....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 66.775,32 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), servirá de recurso a liberação de repasse financeiro do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV – 2 (Covid-19) de acordo com a



# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

*Unidos para continuar crescendo!*

Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Tal recurso tem como objetivo financiar ações de enfrentamento à Covid-19.

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Urtiga - RS,  
07 de julho de 2020.

**ARMANDO DUPONT,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Cumpra-se em data supra.